

GUIA DO USUÁRIO DA SALA DE ACESSO A DADOS RESTRITOS (SAR)

**Rio de Janeiro
02/09/2015**

Apresentação

Este guia tem por objetivo informar sobre o uso da SALA DE ACESSO A DADOS RESTRITOS (SAR), disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A SAR foi implantada em 2003 com o objetivo de atender a demanda dos usuários em projetos de interesse público e/ou acadêmico que necessitam de acesso a bases de dados não desidentificados (e cuja variável de identificação é criptografada), que não estão disponíveis para uso público, assegurando o sigilo das informações individuais.

Nele, são descritos os procedimentos para uso da sala de acesso a dados restritos, como, por exemplo, informações para submissão de projeto e para uso de bases de dados externas, além de outros aspectos pertinentes, visando assegurar que o acesso aos microdados seja oferecido de maneira transparente, consistente e padronizada a todos os usuários credenciados para uso das instalações.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. PROCEDIMENTOS PARA USO DA SALA DE ACESSO A DADOS RESTRITOS – SAR

2.1 SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA USO DA SAR

2.2 USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS

2.3 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA INGRESSO

2.4 CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA USO DA SAR

2.5 PROTEÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE

2.6 PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE disponibiliza uma vasta gama de estatísticas sobre a realidade brasileira em vários formatos de produtos – publicações, CDs, DVDs – assim como em forma de tabelas e arquivos de dados e, no caso das pesquisas domiciliares, na forma de microdados desidentificados que podem ser acessados através do portal do IBGE na internet, www.ibge.gov.br.
2. No entanto, apesar da ampla disseminação de dados em variados formatos, há uma demanda crescente, tanto nacional como internacionalmente, por parte da comunidade científica e de analistas de políticas públicas, para acesso a microdados, de modo que permitam o aprofundamento do estudo de fenômenos de seu interesse. Neste sentido, a definição de critérios e a institucionalização das práticas de disponibilização de microdados, seja para fins estatísticos ou de pesquisa científica, tornaram-se primordiais neste cenário frente ao desafio de garantir a confidencialidade dos dados individuais, princípio primordial dos institutos nacionais de estatística, e elemento fundamental para manutenção da confiança dos respondentes e, por conseguinte, da qualidade dos dados.
3. Institutos nacionais de estatística, como os do Canadá, da Austrália, da Nova Zelândia e vários da Europa, investiram nas últimas duas décadas em tecnologia e na implantação de métodos estatísticos sofisticados de proteção da confidencialidade para lidar com o desafio de equacionar estes dois pontos: atender a demanda por acesso a microdados e, ao mesmo tempo, proteger a confidencialidade das informações individuais.
4. Acompanhando as práticas e experiências desses institutos nacionais de estatística, e com o objetivo de atender a demanda por informações em níveis individuais, o IBGE, a partir de 2003, passou a disponibilizar o uso da SALA DE ACESSO A DADOS RESTRITOS (SAR), um local onde os pesquisadores podem acessar arquivos de microdados não desidentificados, em um ambiente seguro, sem colocar em risco a confidencialidade dos respondentes do IBGE. Desta forma, o IBGE assegura o sigilo das informações individuais conforme estabelecido na Lei Nº 5.534, de 14.11.68.
5. Para obter autorização de acesso, os pesquisadores devem submeter um projeto de pesquisa (detalhado mais adiante neste guia), sujeito à aprovação pelo Comitê de Avaliação de Acesso a Dados não Desidentificados, além de assinar um Termo de Compromisso de aceitação das condições de uso da sala, que inclui, dentre outras coisas, o compromisso de manter o sigilo das informações disponibilizadas.

2. PROCEDIMENTOS PARA USO DA SALA DE ACESSO A DADOS RESTRITOS – SAR

6. Para obter autorização para uso da Sala de acesso a dados restritos - SAR, os pesquisadores devem submeter um projeto de pesquisa para aprovação pelo Comitê de Avaliação de Acesso a Dados não Desidentificados – CAD. Uma vez aprovado, pesquisadores que atendam aos critérios, detalhados a seguir, são autorizados a utilizar as instalações da SAR, sob supervisão de equipe do IBGE, para acesso aos arquivos de microdados não desidentificados.
7. Para submeter este projeto, é necessário que o pesquisador seja vinculado a uma instituição que deve ser responsável solidária no Termo de Compromisso a ser assinado com o IBGE. Assim, não serão aceitas submissões de projetos de pesquisadores individuais. No caso de alunos de pós-graduação, será exigida uma carta da instituição de ensino corroborando a necessidade de acesso aos dados para a pesquisa.
8. Caso tenha seu projeto aprovado, o pesquisador executará sua pesquisa nas instalações da SAR, localizada nas dependências do CDDI - Centro de Documentação e Disseminação de Informações do IBGE, no Rio de Janeiro, à Rua General Canabarro 706, sala 217 – Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20271-201. E-mail: ibge@ibge.gov.br.
9. A sala é equipada com computadores especialmente preparados para uso dos pesquisadores, sem acesso à rede do IBGE e à Internet, com bloqueio da rede para a transferência de dados e a desabilitação de discos externos e portas USB. Os computadores dispõem do software estatístico SAS instalado, assim como aplicativos do pacote BrOffice ou similar. Caso seja do interesse do pesquisador, outras ferramentas (STATA, por ex.) poderão ser utilizadas desde que solicitado previamente ao IBGE e, caso autorizado, o software original deve ser entregue para sua instalação.
10. Os computadores são configurados de modo que os usuários tenham acesso apenas de leitura (read-only) aos arquivos de dados solicitados e que possam gravar apenas no disco rígido do computador local. Estas restrições garantem que os usuários não possam retirar informações que não foram submetidas à verificação de confidencialidade.
11. O uso da SAR envolve um custo associado à utilização dos equipamentos e ao tempo de uso da sala e de processamento computacional do projeto. Assim, a estimativa de custos de cada projeto submetido será fornecida após avaliação prévia e completa do projeto de pesquisa.

2.1 SUBMISSÃO DE PROJETO DE PESQUISA PARA USO DA SAR

12. A descrição do projeto de pesquisa submetido deve ser clara, informando seus objetivos e usos pretendidos, explicitando os dados de interesse de pesquisas do IBGE e, eventualmente, de outras fontes necessárias ao projeto, de modo que possibilite a criação dos arquivos necessários pela equipe do IBGE. Apenas as variáveis necessárias para executar as análises propostas serão incluídas no arquivo de dados, e o projeto deve informar por que os dados solicitados são necessários para o estudo proposto. Caso haja alguma dúvida se os dados de interesse podem ser disponibilizados, recomenda-se um contato prévio através do e-mail: ibge@ibge.gov.br. Projetos grandes e complexos ou aqueles mal definidos podem requerer contatos adicionais entre o IBGE e os pesquisadores solicitantes, e isto pode retardar o andamento do processo.
13. O interessado deve encaminhar sua solicitação para o IBGE, preenchendo o Formulário para Submissão de Projeto para Acesso aos Microdados Não Desidentificados (veja Anexo 1), que deve conter a especificação dos seguintes itens:
 - a. Título do projeto
 - b. Identificação do(s) pesquisador(es): instituição e pessoas envolvidas, incluindo telefone e e-mail de contato;
 - c. O objetivo do projeto;
 - d. A justificativa técnica/científica do uso de microdados não desidentificados. O modelo

- empírico deverá ser apresentado e, no caso do projeto prever, também, a geração de estatísticas descritivas (tabulações), todas as tabelas que se pretende gerar deverão estar descritas;
- e. As bases de microdados do IBGE: pesquisas e variáveis que pretende utilizar e período de abrangência;
 - f. As bases de dados externas, se houver (veja mais informações no item 2.2 a seguir). Caso não seja base de dados de uso público, é imprescindível a autorização do órgão gestor da fonte, bem como sua documentação, incluindo o dicionário de dados, a descrição das variáveis e o número de observações;
 - g. A descrição do produto ou da análise a ser produzido. Entende-se como produto toda informação gerada no IBGE, tais como coeficientes dos modelos ajustados e tabelas de dados numéricos.

2.2 USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS

- 14. O pesquisador pode solicitar, no momento de submissão do projeto, autorização para utilizar dados de fontes externas para serem agregados aos arquivos de dados do IBGE. Para utilização de base de dados externa ao IBGE que não seja de uso público, é necessário que no projeto submetido conste autorização, por escrito, de seu uso no projeto em questão pela instituição gestora da base de dados, conforme modelo no Anexo 2. A base de dados deve ser enviada previamente ao IBGE para avaliação de sua vulnerabilidade no que se refere à quebra de confidencialidade das bases do IBGE, e deve estar acompanhada do dicionário de dados, da descrição das variáveis e do número de observações. Caso seu uso seja autorizado, a organização das bases ficará a cargo do IBGE.
- 15. No caso de base de dados externa de uso público, deverá constar no projeto o endereço na internet onde está armazenada.
- 16. Em qualquer situação, pública ou não, a base de dados externa deve ser enviada no momento da submissão do projeto em formato txt, csv, xls, ASCII, com variáveis em colunas delimitadas ou especificadas.
- 17. A apresentação da documentação exigida é condição necessária para a autorização da utilização de base de dados externa. O IBGE se reserva o direito de negar a sua utilização caso seja identificado risco de revelação de informantes.
- 18. Em caso de dúvida, o pesquisador pode contatar o responsável da SAR através do e-mail ibge@ibge.gov.br para verificar se os dados podem ser agregados aos arquivos de dados do projeto e se o formato dos dados é compatível.
- 19. Qualquer tentativa de incluir variáveis que possam levar à identificação de pessoas ou de empresas/estabelecimentos será considerada uma violação de confidencialidade e resultará na suspensão do projeto e em ações legais.

2.3 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 20. O projeto de pesquisa submetido para uso da SAR gera um processo de atendimento encaminhado, inicialmente, para a área técnica responsável pela pesquisa, que tem por atribuição avaliar:
 - a. Se o projeto está bem definido, nos termos do item 2.1;
 - b. Se é necessário o uso da SAR;
 - c. Se é viável;
 - d. Se há necessidade de complementação de informações por parte do requerente e, se for o caso, solicitar as explicações;
 - e. Se há riscos de revelação dos informantes com base nas saídas e nos resultados que serão gerados;
 - f. O tempo de utilização da SAR.

Em seguida, a área técnica elabora parecer e encaminha ao Comitê de Avaliação de Acesso

a Dados não Desidentificados – CAD, por meio do Formulário de Avaliação Preliminar do Projeto, cujo modelo encontra-se no Anexo 3.

21. Por fim, o CAD avalia e fornece o parecer final sobre a autorização de uso da sala de acesso a dados restritos, levando em consideração, dentre outros aspectos, se é de interesse público, com finalidade acadêmica ou para fins estatísticos.
22. A avaliação do projeto, da submissão até o parecer final, normalmente dura de 1 a 4 semanas. O tempo exato depende de vários fatores, como qualidade do projeto submetido em termos do detalhamento, da sua complexidade, da completude das informações requeridas e da disponibilidade das equipes de análise e do CAD.
23. O projeto pode ser aprovado, devolvido para reformulação ou rejeitado. Os pesquisadores devem estar cientes de que a aprovação de sua solicitação não significa concordância do IBGE com a relevância ou o mérito substantivo, metodológico, teórico ou político de sua pesquisa. A aprovação do IBGE constitui tão somente uma avaliação de que esta pesquisa, como descrita na solicitação, não é um uso ilegal ou antiético do arquivo de dados solicitado e não coloca em risco a confidencialidade dos dados individualizados. A aprovação da proposta não garante explícita ou implicitamente que todos os resultados gerados pela análise serão liberados. Qualquer resultado que apresente risco de revelação das informações individualizadas será vetado.
24. Caso o parecer do CAD seja favorável, o pesquisador terá direito ao uso da sala de acesso a dados restritos para executar seu projeto, após os acertos sobre as condições de pagamento e a assinatura do Termo de Compromisso que tem por objeto o acesso aos microdados não desidentificados, disponível no Anexo 4.
25. Os pesquisadores que tiverem seu projeto de pesquisa aprovado poderão acessar a SAR mediante o pagamento de uma taxa pela utilização do espaço e dos equipamentos e pelo tempo de processamento para desenvolvimento da pesquisa.
26. Recomenda-se que os pesquisadores forneçam seus programas (scripts) para a equipe da SAR com antecedência para agilizar a utilização da sala.

2.4 CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA USO DA SAR

27. Os pesquisadores podem trabalhar na SAR, sob a supervisão de pessoal do IBGE, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. A entrada na sala é limitada aos pesquisadores registrados no projeto de pesquisa, que serão obrigados a mostrar documento de identificação com foto antes de entrar. É permitido um máximo de três colaboradores por projeto. Os pesquisadores terão à sua disposição uma estação de trabalho para desenvolver a análise dos dados de seu projeto.
28. Os computadores serão pré-carregados com os conjuntos de dados aprovados pelo CAD antes da entrada do pesquisador na SAR. Os dados e os programas gerados pelo pesquisador ficarão disponíveis por seis meses após o projeto ter sido concluído.
29. Os pesquisadores devem ser capazes de realizar a análise de dados com o software especificado no projeto de pesquisa submetido.
30. Os pesquisadores não estão autorizados a trazer documentos, manuais, livros etc., que possam permitir a identificação e divulgação de informações confidenciais acessadas na SAR. Também não são autorizados a entrar na sala com telefones celulares, tablets, computadores, câmeras, filmadoras ou outros aparelhos eletrônicos não autorizados pelo Responsável da SAR. Não é permitido, ainda, filmar ou fotografar com câmeras ou celulares, as imagens das telas dos computadores.
31. Todas as saídas e resultados gerados pelos programas e todas as notas escritas à mão sobre tais saídas estão sujeitas à avaliação do risco de revelação pela equipe do IBGE antes

de saírem da SAR.

32. Os pesquisadores não podem gravar as saídas, resultados, arquivos ou programas resultantes da análise de dados em mídias eletrônicas móveis (pen-drive, HD externo, CD, DVD, etc.).
33. Os pesquisadores devem contatar imediatamente o Responsável pela SAR caso tenham inadvertidamente gerado alguma saída da análise que possa ser usada para identificar os respondentes.

2.5 PROTEÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE

34. Antes do ingresso na SAR, o pesquisador deve assinar um Termo de Compromisso (Anexo 4) sobre as condições de acesso aos dados confidenciais do IBGE. Todos os membros da equipe de pesquisa que trabalhem diretamente com os dados devem também assinar esse Termo. O IBGE se reserva o direito de cancelar qualquer projeto, a qualquer momento, se considerar que as ações de um pesquisador podem comprometer a confidencialidade, os padrões éticos de comportamento em um ambiente de pesquisa, e/ou protocolos desenvolvidos pelo IBGE para proteger os dados em si. O pesquisador e a instituição à qual está vinculado também podem ser impedidos de uso futuro da sala de acesso a dados restritos.
35. Como mencionado anteriormente, a proteção da confidencialidade no IBGE é regida pela Lei Nº 5.534, de 14.11.68, Art 1º. Parágrafo único, que determina:
"As informações prestadas terão caráter sigiloso, serão usadas exclusivamente para fins estatísticos, e não poderão ser objeto de certidão, nem, em hipótese alguma, servirão de prova em processo administrativo, fiscal ou judicial, excetuado apenas, no que resultar de infração a dispositivos desta lei".
36. Ao assinarem o Termo de Compromisso para acesso à SAR, os pesquisadores concordam, dentre outros, com os seguintes pontos:
 - a. Preservar o sigilo das informações estatísticas ao acessar os microdados não desidentificados;
 - b. Submeter os resultados produzidos aos procedimentos de desidentificação adotados em cada pesquisa do IBGE, informados ao pesquisador antes do ingresso na SAR.
 - c. Apenas receber os arquivos e produtos gerados que, após verificação do IBGE, preservem o sigilo das informações estatísticas;
 - d. O IBGE se reserva o direito de tornar públicos os dados gerados após 30 dias do encerramento do projeto.
 - e. O pesquisador se obriga a deixar gravado no microcomputador os programas desenvolvidos, bem como uma documentação organizada contendo todos os procedimentos de busca e recuperação para geração dos dados, explicitando todas as interações com os arquivos, com o preenchimento do Formulário de Entrega de Resultados para Avaliação, apresentado no Anexo 5.
 - f. No caso de desidentificação de células que apresentavam número inferior ao limite definido pela pesquisa (com a substituição do valor da célula por "X"), o pesquisador deve informar o valor original das células desidentificadas (N) na documentação que será submetida para avaliação da liberação dos resultados.
 - g. O Pesquisador apenas poderá utilizar aparelhos elétricos e eletrônicos fornecidos ou autorizados pelo IBGE durante o acesso aos arquivos.
 - h. O Pesquisador declara-se ciente de que os dados pertencem ao IBGE e estão

protegidos pelo direito autoral brasileiro, nos termos da Lei nº 9.610, de 19.02.1998, da regulamentação dela decorrente e por tratados internacionais.

- i. O pesquisador obriga-se a conceder créditos ao IBGE, devendo incluir uma nota em todas as publicações, artigos e apresentações resultantes do projeto de pesquisa, comunicando que as informações foram baseadas (no todo ou em parte) em pesquisa realizada na SAR. Um modelo deste tipo de nota encontra-se no Anexo 6, mas deve conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - Os dados do IBGE que foram usados na pesquisa, citando exatamente o nome da pesquisa e o(s) período(s) de referência dos dados.
 - Que os resultados apresentados são de responsabilidade única do autor;
 - Que os resultados apresentados não representam visão oficial do IBGE nem se constituem em estatística oficial.
- j. Todo o material produzido pelos pesquisadores com base nas informações processadas na SAR deve ser enviado para o IBGE através do e-mail ibge@ibge.gov.br.

37. Além disso, o pesquisador deve se comprometer a:

- a. Não usar qualquer técnica para contornar algoritmos de supressão ou protocolos de proteção da confidencialidade desenvolvidos pelo IBGE, mesmo que a intenção não seja a identificação de informantes, nem para deliberadamente descobrir a identidade de qualquer pessoa, estabelecimento, ou unidade não identificada nos arquivos de dados
- b. Devolver ao Responsável da SAR todos os materiais do IBGE que podem ter sido fornecidos durante a realização de suas pesquisas.
- c. Manter em absoluto sigilo a identificação de qualquer estabelecimento ou indivíduo que possa ter sido inadvertidamente revelada no processo de análise, a qual deve ser imediatamente levada ao conhecimento da equipe da SAR.
- d. Não retirar material impresso, arquivos eletrônicos, documentos, papéis, etc. até que tenham sido verificados pela equipe do IBGE.
- e. Não remover da SAR quaisquer anotações referentes à identificação de qualquer estabelecimento, individual ou área geográfica que possa ter sido revelada durante a análise dos dados da pesquisa.
- f. Comportar-se de maneira coerente com os princípios e as normas adequadas a um estabelecimento de pesquisa científica.

38. Qualquer divulgação intencional de informações estatísticas confidenciais pelo pesquisador é violação da Lei Nº 5.534, de 14.11.68, ficando o infrator sujeito às penas da lei.

39. O IBGE espera que todos os pesquisadores concordem com as normas e princípios estabelecidos para a realização de pesquisas estatísticas e análises. Os pesquisadores devem realizar apenas as análises para as quais receberam aprovação. O não cumprimento das regras para uso da SAR resultará no cancelamento da atividade de pesquisa e em seu descredenciamento para futuras solicitações de acesso.

2.6 PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA CONFIDENCIALIDADE

40. Os pesquisadores apenas receberão os resultados de suas análises após terem sido submetidos à verificação pela área temática responsável pelos dados, visando assegurar que não houve quebra de sigilo das informações individualizadas e que expressam a demanda original aprovada.

41. Serão liberadas apenas tabelas contendo um número mínimo de casos por célula, definido segundo as regras de desidentificação de cada pesquisa. Eventualmente, informações

referentes a um conjunto maior de unidades podem estar omitidas, visando preservar possíveis identicações através de diferenças entre os níveis de totalização das tabelas.

42. Não serão liberados resultados contendo os valores máximos e mínimos das distribuições de variáveis em estudo, assim como ranking de unidades ou variáveis.
43. Outros procedimentos específicos de cada pesquisa para preservação da confidencialidade podem ser aplicados e estão descritos no Anexo 7.
44. Após a verificação, a área técnica elabora parecer e encaminha ao CDDI/GEATE - Gerência de Atendimento e Recuperação de Informações, indicando ou não a liberação dos resultados para o pesquisador, por meio do Formulário de Liberação dos Resultados gerados na Sala de Acesso Restrito (Anexo 8).

ANEXOS

- 1 - Formulário para Submissão de Projeto para Acesso aos Microdados Não Desidentificados
- 2 - Modelo de autorização de uso de bases de dados externas pela instituição gestora
- 3 - Formulário de Avaliação Preliminar do Projeto
- 4 - Termo de Compromisso
- 5 - Formulário de Entrega de Resultados para Avaliação
- 6 - Modelo de nota que deve acompanhar trabalhos resultantes do projeto
- 7 - Procedimentos para preservação da confidencialidade
- 8 - Formulário de liberação dos resultados gerados na sala de acesso restrito

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO PARA ACESSO AOS MICRODADOS NÃO DESIDENTIFICADOS

A submissão de projeto é feita mediante preenchimento de formulário com os seguintes campos:

1 Informações sobre o projeto

Título
Resumo do Projeto
Objetivos do Projeto
Metodologia do Projeto, com a descrição do modelo a ser ajustado
Tabulações, se houver
Produto final
Disseminação dos resultados

Requisitos do Projeto

Bases que serão utilizadas
Bases externas, conforme o item 2.2 deste Guia
Software
SAS (fornecido pelo IBGE)
STATA (cópia oficial fornecida pelos responsáveis pelo Projeto)

2 Cadastro do Solicitante

Instituição

Nome:

Dados Pessoais

Nome:
Data de Nascimento:
Sexo:
CPF:
RG:
Órgão Emissor:
Grau de Escolaridade:

Endereço para correspondência

País:
CEP:
UF:
Município:
Logradouro:
Número:
Complemento:
Bairro:

Dados de contato

Telefone 1: Ramal 1:
Telefone 2: Ramal 2:
Celular:
E-mail:

Solicitante Estrangeiro

Passaporte:
Informações adicionais:

ANEXO 2

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BASES DE DADOS EXTERNAS PELA INSTITUIÇÃO GESTORA

Ao
Comitê de Avaliação de Acesso a Microdados não Desidentificados (CAD) do IBGE
Avenida República do Chile, 500 – 10º andar
20031-170 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Autorização para utilização de base de dados

Senhor(a) Presidente,

Como responsável pela gestão da base de dados (*nome da base de dados*), autorizo sua utilização para fins estatísticos no projeto (*nome do projeto*) sob a responsabilidade do(a) (*nome da instituição*) e do(s) pesquisador(es) (*nome(s) do(s) pesquisador(es)*). A utilização da base de dados é permitida durante o período de (*mês/ano*) a (*mês/ano*).

Por fim, declaro estar ciente de que a base de dados será utilizada em cruzamento com a(s) base(s) de dados do IBGE.

Atenciosamente,

Assinatura
Cargo
Instituição responsável
Nível Hierárquico da instituição que é responsável
pela gestão da base de dados

ANEXO 3

Formulário de Avaliação Preliminar do Projeto

| |
|--|
| Processo nº: Pesquisador Responsável: Instituição vinculada: |
|--|

| |
|--------------------------------------|
| Gerente responsável: Coordenação: |
|--------------------------------------|

| |
|---|
| Data de recebimento do processo: Data da liberação do processo para o CAD: |
|---|

| JUSTIFICATIVA | |
|---|-----------|
| Geração de variáveis descritivas (tabulações) | S() N() |
| Modelos Estatísticos | S() N() |

| BASES SOLICITADAS | ANOS |
|-------------------|------|
| | |
| | |
| | |

| VARIÁVEIS DESCRITIVAS (TABULAÇÕES) | |
|--|-----------|
| Utilização de base externa | S() N() |
| Apresentação das tabelas que serão geradas | S() N() |
| Tabulações respeitam desenho amostral | S() N() |

| MODELOS ESTATÍSTICOS | |
|------------------------------------|-----------|
| Utilização de base externa | S() N() |
| Modelos respeitam desenho amostral | S() N() |

| BASE EXTERNA | |
|--|-----------|
| Apresentação de descrição da base externa | S() N() |
| Base externa de uso público | S() N() |
| Apresentação de autorização para uso da base externa não pública | S() N() |
| Listar base externas: | |

| APROVAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA |
|---|
| Favorável () Não Favorável () Favorável com restrição () |
| Restrições: |

| |
|---|
| TEMPO DE USO SOLICITADO (em número de horas) |
|---|

| |
|--------------------|
| OBSERVAÇÕES |
|--------------------|

ANEXO 4

Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO POR [Nome do Usuário], DORAVANTE DENOMINADO COMPROMITENTE, COM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, TENDO POR OBJETO O USO DA SALA DE ACESSO A DADOS RESTRITOS - SAR E O USO DE DADOS GERADOS A PARTIR DO ACESSO A DADOS NÃO DESIDENTIFICADOS DA PESQUISA [Nome da Pesquisa].

[NOME DO USUÁRIO], [DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO], residente [ENDEREÇO COMPLETO], [CARGO] da [EMPRESA], doravante denominado COMPROMITENTE, resolve firmar perante a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 O **COMPROMITENTE** declara que preservará o sigilo das informações estatísticas ao acessar os dados não desidentificados da(s) [PESQUISA(S)], para gerar informações não identificadas de relevante interesse público e/ou acadêmico conforme Projeto [NOME DO PROJETO], aprovado pelo IBGE, no Processo [Nº].

2 Somente serão liberados os arquivos gerados pelo **COMPROMITENTE** que, após verificação do **IBGE**, preservem o sigilo das informações individualizadas.

3 O IBGE se reserva o direito de tornar público, após 30 dias, os dados gerados pelo **COMPROMITENTE**.

4 O **IBGE** disponibilizará para acesso aos dados o software *Statistical Analysis System - SAS*.

5 O **COMPROMITENTE** declara possuir licenças de uso de outras ferramentas que porventura vier a utilizar na Sala de Acesso a Dados Restritos, após aprovação do **IBGE**.

6 Os programas e procedimentos de busca e recuperação de dados, bem como, a obtenção e autorização de bases externas a serem utilizadas, caso existam e tenham sido aprovadas pelo IBGE, são de inteira responsabilidade do COMPROMITENTE.

7 Caso o IBGE necessite avaliar os programas para liberação dos resultados produzidos, o comprometente obriga-se a reproduzir a programação nos software SAS ou STATA.

8 O COMPROMITENTE se obriga a disponibilizar ao IBGE os programas desenvolvidos, bem como uma documentação organizada contendo todos os procedimentos de busca e recuperação para geração dos dados, explicitando todas as interações com os arquivos, bem como as bases externas utilizadas, caso existam e tenham sido aprovadas.

9 O COMPROMITENTE só poderá utilizar aparelhos elétricos e eletrônicos fornecidos ou autorizados pelo IBGE durante o acesso a Sala de Acesso a Dados Restritos.

10 O COMPROMITENTE declara-se ciente de que os dados do IBGE são protegidos pelo direito autoral brasileiro, nos termos da Lei nº 9.610, de 19.02.1998, da regulamentação dela decorrente e por tratados internacionais.

11 O COMPROMITENTE obriga-se a conceder créditos ao IBGE no trabalho, identificando-o como responsável pelas informações, os respectivos níveis hierárquicos (opcionalmente), o nome da pesquisa e o período de referência dos dados. Deve ainda informar a autoria da geração dos dados.

12 A utilização da Sala de Acesso a Dados Restritos do IBGE será no período [PERÍODO] entre 9:00h e 16:00h.

Declarando estar de acordo com todas as condições constantes deste termo de compromisso e com as minhas responsabilidades perante o IBGE, firmo o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, [DATA].

Nome completo do COMPROMITENTE
[DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO]
Endereço completo do COMPROMITENTE

ANEXO 5

Formulário de Entrega de Resultados para Avaliação

Este formulário deve ser preenchido pelo usuário com o intuito de organizar o envio dos arquivos elaborados na SAR (sala de acesso a dados restritos) para análise da área técnica.

Título do projeto:

Autor(es):

Número do processo:

Bases utilizadas:

Arquivos gerados:

Descrição dos arquivos gerados:

Arquivo1:

- descrição geral:
- variáveis geradas: nomes e definição
- programa original: nome e log

Arquivo2:

- descrição geral:
- variáveis geradas: nomes e definição
- programa original: nome e log

Informações complementares:

OBS: Caso tenham sido geradas tabelas descritivas e haja alguma diferença em relação ao que foi solicitado anteriormente, esta diferença deve ser comunicada e justificada.

ANEXO 6

Modelo de nota que deve acompanhar trabalhos resultantes do projeto

Os dados utilizados no presente trabalho são da Pesquisa, referente ao ano, realizada pelo IBGE e foram obtidos mediante ingresso autorizado à sala de acesso a dados restritos da instituição. Os resultados, análises e interpretações apresentados são de responsabilidade única do(s) autor(es), não representando a visão oficial do IBGE, nem se constituindo em estatística oficial.

ANEXO 7

Procedimentos para preservação da confidencialidade

- **Censo Agropecuário**

São desidentificadas agregações que tenham menos de 3 informantes por célula, em tabulações que tenham como nível geográfico até município, e em níveis menores (distritos, subdistritos e setores), células com menos de 10 informantes.

- **Pesquisas de Serviços e Comércio**

1. Conceitos a definir:

==> linhas independentes: linhas da tabela que contêm valor que não resulta da soma de valores de outras linhas

==> linhas de totais: linhas da tabela que contêm valor que resulta da soma de valores de outras linhas (as linhas independentes). Para compreensão deste texto, consideramos que uma linha de total e as linhas independentes que a geram formam um GRUPO.

2. Procedimento de desidentificação "longitudinal" de tabelas:

- a) desidentificar todas as linhas da tabela (totais e independentes) que possuem variável "número de empresas" igual a 1 ou 2.

- b) se o total de "número de empresas" das linhas independentes que foram desidentificadas, dentro de um mesmo GRUPO, for igual a 1 ou 2, outra(s) linha(s) independente(s) que integram o mesmo GRUPO devem ser desidentificadas, até que o total de "número de empresas" de todas as linhas desidentificadas alcance, no mínimo, valor igual a 3. Esta(s) linha(s) independente(s) que deverá(ão) ser desidentificada(s) é (são) a(s) que possui(em) menor(es) valor(es) de receita.

- c) se, após o passo acima, não se alcançou o valor mínimo de 3 para a variável "número de empresas" dentro de um GRUPO, então a linha de total que representa o GRUPO deverá ser desidentificada.

- d) uma vez que a tabela tenha uma linha de total desidentificada, analogamente deve-se aplicar o passo b novamente, só que não mais envolvendo as linhas independentes, mas as linhas de total da tabela que se encontram no MESMO NÍVEL de agregação da tabela (ex: nível de dois dígitos, nível de UFs, etc.).

- e) se, após o passo acima, não se alcançou o valor mínimo de 3 para a variável "número de empresas" dentro de um MESMO NÍVEL, então alguma linha de total em um NÍVEL ACIMA deverá ser desidentificada e, conseqüentemente, deverá ser aplicado o critério da menor receita novamente para se desidentificar pelo menos mais uma linha de total deste NÍVEL ACIMA.

- f) os passos acima deverão ser repetidos enquanto houver necessidade de desidentificar linhas de totais que pertencem a níveis mais agregados, podendo chegar até a linha de total geral da tabela.

3. Desidentificação "transversal": analogamente, seguem-se os procedimentos detalhados acima, só que a referência são as variáveis e não mais as linhas. Acontecerá somente se, na tabela, existirem variáveis que resultam da soma de outras (ou seja, existindo variáveis independentes e variáveis de total). Deve ser feita com a "longitudinal", simultaneamente.

- **Pesquisas de Indústria**

Para liberação de resultados, é necessário:

- estar em conformidade com o desenho amostral da Pesquisa;
- haver três ou mais empresas na célula de tabela.

Quando há apenas uma linha desidentificada e a tabela tem linha de total, é eleita outra linha, com menor valor de transformação industrial para desidentificar. Desta forma, o usuário não obtém a informação por diferença.

ANEXO 8

Formulário de liberação dos resultados gerados na sala de acesso restrito

| |
|--------------------------|
| Processo nº: |
| Pesquisador Responsável: |
| Instituição vinculada: |

| |
|---|
| Técnico do IBGE responsável pela liberação: |
| Gerente responsável: |
| Coordenação: |

| |
|-----------------------------------|
| Data de recebimento do processo: |
| Data da liberação dos resultados: |

| | PROJETO | RESULTADOS |
|---|-----------|------------|
| Utilização de base externa nas tabulações | S() N() | S() N() |
| Listar arquivos não liberados: | | |

| | PROJETO | RESULTADOS | |
|---|-----------|-------------------------------------|-----------|
| Geração de variáveis descritivas (tabulações) | S() N() | Tabelas apresentadas no projeto | S() N() |
| | | Tabelas não apresentadas no projeto | S() N() |
| Listar arquivos não liberados: | | | |

| | PROJETO | RESULTADOS | |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| Modelos estatísticos | S() N() | Modelos apresentados no projeto | S() N() |
| | | Modelos não apresentados no projeto | S() N() |
| Listar arquivos não liberados: | | | |

| | RESULTADOS |
|---|------------|
| Tabulações que respeitam o desenho amostral | S() N() |
| Listar arquivos não liberados: | |

| | | RESULTADOS |
|--------------------------------|------------|------------|
| Quebra de confidencialidade | Tabulações | S() N() |
| | Modelos | S() N() |
| Listar arquivos não liberados: | | |

| OBSERVAÇÕES |
|--------------|
| |

Data

Nome do responsável pela liberação

Carimbo ou número do SIAPE do responsável pela liberação